



# Centro de Ciências da Saúde

Departamento de Terapia Ocupacional  
Colegiado de Terapia Ocupacional

## **Critérios para quebra de pré-requisito Curso de Terapia Ocupacional UFES**

Considerando a Resolução CEPE/UFES nº 39/2010, a quebra de pré-requisitos deverá ser deferida quando o interessado provar ser necessária para correção de equívoco e/ou ação cuja responsabilidade seja da Universidade, devendo, o interessado, explicitar os atos de responsabilidade desta Universidade que motivaram seu pedido, juntando prova de sua ocorrência (Art. 1º).

Também poderá haver quebra de pré-requisito nos casos julgados relevantes e pertinentes pelo Colegiado de Curso de Graduação (Art. 3º).

### Critérios para solicitação de quebra de pré-requisito

- A) A/O estudante deve observar o disposto na resolução 39/2010-CEPE;
- B) O ofício deve ser acompanhado de uma carta do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina que exige o pré-requisito, constando a viabilidade para a construção do conhecimento de forma concomitante das duas disciplinas;
- C) A/O estudante deverá ter cumprido carga horária mínima de mil e trezentas horas (1300h) em disciplinas;
- D) A/O estudante deverá apresentar coeficiente de rendimento acumulado (CRA) mínimo de cinco vírgula zero (5,0);
- E) A disciplina alvo da quebra de pré-requisito deverá ser cursada no mesmo semestre que o respectivo pré-requisito;
- F) A/O estudante só poderá solicitar quebrar uma disciplina pré-requisito por disciplina solicitada;
- G) Não será concedida a quebra de pré-requisito para disciplinas Práticas Assistidas e Estágios;
- H) Para estudantes em Plano de Integralização Curricular (PIC), com extrapolação do prazo sugerido para integralização, conforme Resolução nº 68/2017 do CEPE, o CRA e a carga horária mínima não serão levados em consideração, sendo necessária a anuência do(s) professor(es).

Os ofícios devem ser encaminhados ao colegiado, de preferência antes do início das aulas, com o limite até a data referente ao “período de ajuste de matrícula”, que consta no Calendário Acadêmico desta Universidade.



# Centro de Ciências da Saúde

Departamento de Terapia Ocupacional  
Colegiado de Terapia Ocupacional

Os casos omissos serão julgados pelo colegiado do curso.

## **Procedimentos:**

Enviar para o email do colegiado do curso: [terapiaocupacional@ufes.br](mailto:terapiaocupacional@ufes.br) os seguintes documentos:

- Ofício contendo as justificativas
- Histórico escolar
- Carta do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina que exige o pré-requisito

O Colegiado avalia com base nos critérios acima, no mérito da justificativa, bem como em relação às possibilidades estruturais do curso (quantidade de vagas possíveis, espaço físico e disponibilidade de materiais em salas de aula e laboratórios).

Documento aprovado na reunião do colegiado do Curso de Terapia Ocupacional, ocorrida no dia 22 de junho de 2023.

Este documento tem validade a partir desta data.